



Ofício n.º 009/2017/GCIMM

Cuiabá, 13 de janeiro de 2017.

Ao Senhor

**ÉDIO GOMES DA SILVA**

Membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Rondonópolis – MT

Assunto: **Protocolo 21.469-8/2016 – Requerimento de prazo**

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de prorrogação de prazo formulado por V. Senhoria, para apresentar defesa em relação às irregularidades descritas no Relatório Preliminar de Auditoria de Conformidade da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, processo 214698/2016, informo que **indefiro** o pedido, tendo em vista que a PORTARIA Nº 166/2016 (Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) **suspendeu os prazos processuais, no período de 21 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017.**

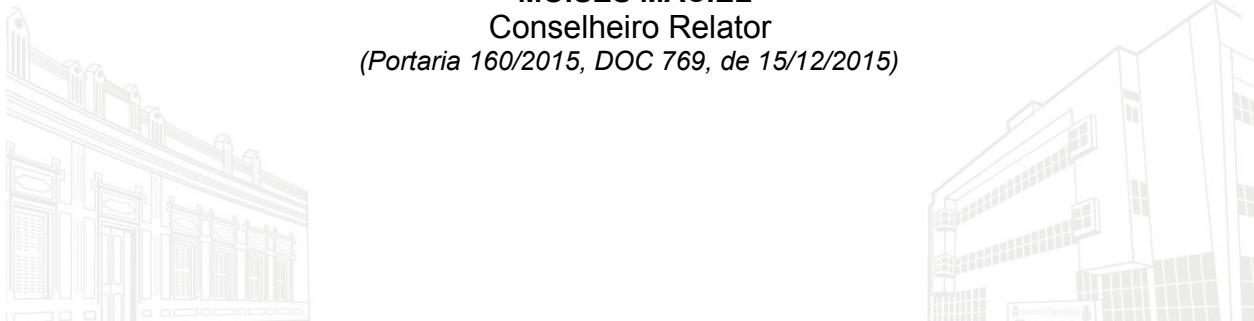
Atenciosamente,

(Assinatura digital)<sup>1</sup>

**MOISES MACIEL**

Conselheiro Relator

(Portaria 160/2015, DOC 769, de 15/12/2015)



<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Moises Maciel/Tel. 3613-7546/email:[gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br](mailto:gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br)